

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03.081/2024

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no **CNPJ nº 03.979.663/0001-98**, com sede no Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **SÉRGIO FERNANDES MARTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.152, inciso XXXV, da Resolução nº 590, de 15 de abril de 2016, aqui denominado **CEDENTE**, e do outro lado o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no **CNPJ nº 37.115.409/0001-63**, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande, MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOÃO MARCELO BALSANELLI**, no uso de suas atribuições legais, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, autorizado pela decisão na **fls. 21 dos autos n.º 157.769.0002/2024** firmam o presente Termo de Cessão de Uso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial em seu art. 184, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1) O presente termo tem por objeto a cessão de uso a título gratuito e precário, de forma compartilhada, de espaço físico pertencente ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sendo uma sala em imóvel urbano, com área de 7,5m², localizado na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira nº 2.098, Jardim Brandini em Aparecida do Taboado - MS, Comarca de Aparecida do Taboado para realização de audiências da Justiça do Trabalho, por meio da Vara do Trabalho de Paranaíba, com jurisdição trabalhista naquele Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1) O prazo de vigência do Termo será de **60 (sessenta) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério do CEDENTE e observado o interesse público, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1) Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DA CESSÃO

3.1) O CEDENTE se compromete a disponibilizar o espaço objeto desta cessão de uso gratuito para pronta utilização pelo CESSIONÁRIO, nos termos e condições deste termo.

3.1.1) Será elaborado termo de vistoria inicial, pelo CESSIONÁRIO, para constatação da atual condição do imóvel.

3.1.2) O relatório fotográfico de vistoria será encaminhado ao CEDENTE para ciência e aceite.

3.1.3) Não ocorrendo a manifestação pelo CEDENTE no prazo de 15 (quinze) dias, considera-se ciente e de acordo com os termos do documento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1) Constituem obrigações do CEDENTE:

4.1.1) Fornecer o espaço físico, em plenas condições de uso, para realização de audiências itinerantes da Vara do Trabalho de Paranaíba no Município de Aparecida do Taboado

4.1.2) Responsabilizar-se pelas despesas com fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, internet, 1 (uma) vaga para estacionamento do magistrado, segurança patrimonial, limpeza e manutenção física do espaço cedido.

4.1.3) Assegurar o livre acesso dos magistrados e servidores do CESSIONÁRIO ao local de execução da cessão de uso, prestando as informações e os esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições.

4.1.4) Notificar, por escrito, ao CESSIONÁRIO, por quaisquer irregularidades constatadas na execução da cessão, solicitando providências para regularização delas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

5.1) Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

5.1.1) Utilizar o espaço cedido exclusivamente para a finalidade a que se propõe a cessão.

5.1.2) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente termo de cessão de uso, por intermédio de servidores designados.

5.1.3) Providenciar os móveis e equipamentos, se necessário, para a adequação do espaço para atender ao fim proposto.

5.1.4) Conservar as instalações físicas da área cedida.

5.1.5) Identificar e relacionar todos os mobiliários e equipamentos de sua propriedade.

5.1.6) Seguir as orientações do CEDENTE quanto às regras de acesso e permanência nas dependências do imóvel, inclusive as recomendações de caráter sanitário.

5.1.7) Comunicar ao Diretor do Foro da Comarca de Aparecida do Taboado as datas das audiências com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de modo a evitar concomitância de uso do espaço

5.1.8) Comprometer-se a devolver o espaço recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação contidas no termo de vistoria inicial, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

5.2) Havendo anuência dos partícipes, a execução de reparos na devolução do espaço poderá ser substituída por ressarcimento ao CEDENTE do valor estimado dos custos da reforma (reparos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES AO CESSIONÁRIO

6.1) É expressamente vedado ao CESSIONÁRIO ceder, subcontratar ou sublocar, no todo ou em parte, a execução do objeto desta cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1) Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CESSIONÁRIO designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a

fiscalização da cessão, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

7.2) A existência de fiscalização por parte do CEDENTE não exclui nem reduz a responsabilidade do CESSIONÁRIO por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CEDENTE ou de seus agentes ou prepostos.

7.3) No âmbito do TJMS o presente Convênio será acompanhado e fiscalizado, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, **por servidores designados pelo Diretor da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio do TJMS através de portaria** a ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA, DO DISTRATO E DAS ALTERAÇÕES

8.1) O presente termo poderá ser denunciado, por qualquer das partes, por ato unilateral, ou em razão do descumprimento de obrigação ou condição assumida, ou ainda pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que torne a presente cessão formal ou materialmente inexequível, sempre mediante prévia e formal comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2) As partes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, promover o distrato voluntário do presente termo.

8.3) Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS – LGPD

9.1) É vedada, ao TJMS e ao cessionário, a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução deste termo para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

9.2) Os partícipes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis –

repassadas em decorrência da execução do objeto deste termo, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste termo;

9.3) Os partícipes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto deste termo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

9.4) Os partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados entre si; e

9.5) Os partícipes ficam obrigados a comunicar uns aos outros, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes cooperantes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1) Nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o TRT providenciará a remessa de extrato deste instrumento para publicação, às suas expensas, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, e sendo o caso no DOU.

10.2) **CEDENTE** obriga-se a promover a publicação do presente Convênio, em extrato, na Imprensa Oficial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul dentro do prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1) Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Termo de Cessão de Uso, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) Declaram as partes que este Termo de Cessão corresponde à manifestação final completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

12.2) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelas partes, não previsto neste termo, esse deverá ser comunicado formalmente.

12.3) As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo.

12.4) Observados os limites legais, os casos omissos poderão ser decididos de comum acordo entre as partes.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2024.

Desembargador **SÉRGIO FERNANDES MARTINS**
Presidente TJMS

Desembargador **JOÃO MARCELO BALSANELLI**
Presidente TRT 24

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 93904/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 3904/2024, publicada no D.O.U de 17/07/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para a reforma parcial do prédio do Anexo 1 da sede do TRT12, para substituição das telhas da cobertura, revisão da estrutura do telhado, instalação de novo forro no 3º pavimento, retrofit das instalações elétricas e telecom do 3º pavimento, melhorias na infraestrutura das instalações elétricas, substituição parcial da iluminação por lâmpadas LEDs, reforma da cobertura do pátio do estacionamento, entre outros serviços conforme edital. Novo Edital: 07/08/2024 das 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Rua Esteves Júnior, 395 - Centro/florianópolis/sc FLORIANOPOLIS - SC Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2024, às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREIA HAWERROTH EXTERKOTTER
Chefe da Selic

(SIDE - 06/08/2024) 080013-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

PROAD Nº 7432/2023. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: ANDRÉ RODRIGUES SALES MOTA, CNPJ-MF sob o nº 26.963.714/0001-99. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços abrangentes de design gráfico, pertinentes à diagramação, edição e criação de artes gráficas digitais e layouts em diversos formatos, tais como: capa de documentos, informativos, folders, cartazes, banners, cards para as redes sociais, além de peças de identidade visual de produtos, campanhas e eventos, sinais identificadores, crachás, credenciais, manuais, entre outras peças digitais para uso discricionário pelo TRT da 14ª Região, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinado: 02/08/2024. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 168138 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública. Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Nota de Empenho: 2024NE830, de 11/07/2024. Valor Total: R\$ 48.000,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral do TRT 14ª Região e o Sr. André Rodrigues Sales Mota, representante da contratada.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90019/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 455/2024, publicada no D.O.U de 01/07/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de nobreaks compatíveis com os nobreaks do parque tecnológico do Tribunal do Trabalho da 14ª Região (RO e AC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Novo Edital: 07/08/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Almirante Barroso, 600 Bairro Mocambo Mocambo - PORTO VELHO - RO Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2024, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDER PIRES PANTOJA
Pregoeiro

(SIDE - 06/08/2024) 080015-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD 8861/2022. Convênio: 11/2022. Espécie: I TA. Partes: TRT, VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI e MUNICÍPIO DE BIRIGUI. CNPJ: 46.151.718/0001-80. Objeto: Prorrogação da vigência do convênio por 30 (trinta) meses, de 13/10/2024 a 12/04/2026. Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 11.788/2008. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson; pela Vara do Trabalho, Marcos Roberto Wolfgang; e, pelo município, Leandro Maffei Milani. Data: 21/06/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 9533/2022. Contrato: 10/2023. Espécie: IV TA. Partes: TRT e AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ:07.447.264/0001-37. Objeto: prorrogação excepcional da vigência do contrato a partir de 01/08/2024, até que se conclua o procedimento licitatório para o mesmo objeto, limitada tal prorrogação a 12 (doze) meses. LO: 14.822, de 22/01/2024. Classificação: 02.122.0571.4256.0035 339037 07. Empenho: 2024NE000442 e 2024NE000453, ambas de 28/06/2024. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, §4º. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser; e, pela empresa, Célia Maria Teraoka Calia. Data: 05/07/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 9533/2022. Contrato: 87/2023. Espécie: II TA. Partes: TRT e AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ:07.447.264/0001-37. Objeto: prorrogação excepcional da vigência do contrato a partir de 01/08/2024, até que se conclua o procedimento licitatório para o mesmo objeto, limitada tal prorrogação a 12 (doze) meses. LO: 14.822, de 22/01/2024. Classificação: 02.122.0571.4256.0035 339037 03. Empenho: 2024NE000449 de 28/06/2024. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, §4º. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson; e, pela empresa, Célia Maria Teraoka Calia. Data: 05/07/2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90032/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/07/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split high-wall, split piso-teto, split cassete e split duto inverter, com eventual retirada de máquinas, incluindo pequenas recomposições de alvenarias e acabamentos, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

EDUARDO FREIRE GONCALVES
Pregoeiro

(SIDE - 06/08/2024) 080020-00001-2024NE000412

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO: TRT/18ª nº 10837/2023. CESSIONÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ESPÉCIE: Rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art.138, inciso II, da Lei 14.133/21. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 - UASG 80020

Nº Processo: 13740/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração e aprovação de projeto básico e executivo, memoriais, especificações, planejamento e planilha orçamentária com base em SINAPI, referentes à implantação de unidades da Justiça do Trabalho em Anápolis, Jataí, Goiás, Águas Lindas e São Luís de Montes Belos, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/08/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/80020-5-90039-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/08/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

BRUNO DAHER DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/08/2024) 80020-00001-2024NE000412

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 34/2024. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 005/2023, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, o MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN. Objeto: Promover as adesões da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO. ASSINATURA: 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: Desembargador Hallison Rêgo Bezerra, Diretor do Forum, pela JFRN; Desembargador Presidente Amílcar Maia, pelo TJ/RN; Desembargador Presidente Eridson João Fernandes Medeiros, pelo TRT21; Desembargador Presidente Cornélio Alves de Azevedo Neto, Presidente, pelo TRE/RN; Procurador Chefe do Trabalho Antônio Gleydson Gadelha de Moura, pelo MPT; Procurador da República Gilberto Barroso de Carvalho Junior, pelo MPF/RN; Superintendente Cláudio Gabriel de Macedo Junior, pelo MTE; Desembargador Glauber Rêgo, pelo TJ/RN; Juíza de Cooperação Marcella Alves Vilar, pelo TRT 21.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 80026

Nº Processo: 1329/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e escadas, conforme as especificações e condições do Edital, do Termo de Referência (TR) e dos Anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 07/08/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/80026-5-90014-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/08/2024 às 14h30 no site www.gov.br/compras.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe da Seção de Licitações

(SIASGnet - 05/08/2024) 80026-00001-2024NE000024

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Proc. TRT nº 2.167/2024. Termo de Cessão de Uso nº 06/2024. Cedente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 03.979.663/0001-98. Cessionário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Objeto: cessão de uso a título gratuito e precário, de forma compartilhada, de espaço físico pertencente ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sendo uma sala em imóvel urbano, com área de 7,5m², localizado na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira nº 2.098, Jardim Brandini em Aparecida do Taboado - MS, Comarca de Aparecida do Taboado para realização de audiências da Justiça do Trabalho, por meio da Vara do Trabalho de Paranaíba, com jurisdição trabalhista naquele Município. Vigência: 60 meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 25.07.2024. Assinatura: Sérgio Fernandes Martins, Desembargador Presidente do TJMS; João Marcelo Balsanelli, Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 10/2024 (20999284), Contratante: Justiça Federal/SJAM. Contratada: Marpel E-Empreendimentos S.A, CNPJ: 03.804.890/0001-82. Objeto: contratação de empresa para ministrar o curso Ead "Administração Judicial Aplicada - AJA". Valor: R\$ 70.824,00. Vigência: início em 07/08/2024 e término em 30/11/2024. Nota de Empenho 2024NE349 (21012003), natureza da despesa 339039, programa de trabalho resumido n. 168360. Base Legal: artigo 74, III, alínea "f" e §3º da lei nº 14.133/2021. P.A. n. 0001043-17.2024.4.01.8002. Data de Assinatura: 31/07/2024. Assinado por: Dr. Érico Rodrigo Freitas Pinheiro, Juiz Federal Diretor do Foro, pela contratante, e Sr. Luis Antonio Capanema Pedrosa, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 09/2022. Contratante: Justiça Federal/SJ-Amazonas. Contratada: Universidade Patativa do Assaré - UPA. Objeto: alteração do Quadro I, Distribuição das Vagas de Estágio, constante na Cláusula Primeira, Do Objeto, do subitem 5.1, "e", da Cláusula Quinta, Da Especificação dos Serviços, bem como da Cláusula Sexta, Da Dotação Orçamentária. Base Legal: artigo 124, I, "a", c/c o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. P. A. n. 0000754-55.2022.4.01.8002. Vigência: a partir de 30/07/2024. Data de Assinatura: 30/07/2024. Assinado por: Sr. Daniel Rodrigues de Oliveira, Diretor da Secretaria Administrativa, pela contratante e, Sr. Cícero Anderson Palacio de Carvalho, pela contratada.

